



Tipo do Documento	REGULAMENTO	Regulamento/GEP.001 - Página 1/19	
Título do Documento	Regulamento do Laboratório de Simulação Realística do HDT- UFT	Emissão: 07/11/2022 Versão: 01	Próxima revisão:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS DO LABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO REALÍSTICA

Art. 1º - O Laboratório de Simulação Realística (LSR) é um espaço didático-pedagógico destinado à atividades de ensino teórico-prático e de educação permanente em saúde para alunos de diversos níveis de formação da área da saúde (ensino técnico, graduação, residência médica e multiprofissional) e profissionais do Hospital de Doenças Tropicais (HDT).

Parágrafo único: - A Simulação é uma metodologia realizada a partir de práticas pedagógicas que reproduzem situações reais da prática profissional, utilizando simuladores e cenários simulados em diversos momentos do processo da formação do estudante.

Art. 2º - São objetivos do LSR:

I- Promover um ambiente apropriado aos estudantes e profissionais atuantes no HDT-UFT a fim de possibilitar o desenvolvimento de atividades de educação permanente em saúde relacionadas às suas práticas profissionais cotidianas;

II- Ofertar recursos didático-pedagógicos por meio de equipamentos que simulam situações reais para a realização de atividades práticas;

III- Propiciar aos estudantes dos diversos níveis de formação e aos profissionais de saúde do HDT-UFT um campo para o ensino, aperfeiçoamento e atualização acerca de suas práticas profissionais.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art 3º - O horário de funcionamento do LSR é de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h e das 19h às 22h, e aos sábados das 8h às 12h.

Art. 4º - O LSR é gerido por um pessoa responsável, nomeada pelo Centro de Ciências da Saúde (CCS) – UFNT, que nessa condição, tem como competências:

I – Reivindicar as condições necessárias ao bom funcionamento do LSR;

II – Realizar avaliações periódicas acerca do funcionamento do LSR;

III- Promover reuniões mensais com os docentes representantes das turmas do curso de Medicina com vistas ao planejamento, organização e utilização dos ambientes de simulação;

IV – Oportunizar ao corpo docente do curso de Medicina (ou área da saúde) capacitações e atualizações permanentes, visando o alcance das melhores práticas simuladas;

V – Garantir adequada estrutura e funcionamento do LSR;



Tipo do Documento	REGULAMENTO	Regulamento/GEP.001 - Página 2/19	
Título do Documento	Regulamento do Laboratório de Simulação Realística do HDT- UFT	Emissão: 07/11/2022 Versão: 01	Próxima revisão:

VI – Zelar pelo cumprimento deste Regulamento e propor alterações, quando necessário, considerando sugestões dos usuários do LSR e resultados das avaliações de seu funcionamento.

Art. 5º - O LSR terá uma Comissão Coordenadora das atividades.

§ 1º - A Comissão Coordenadora das atividades do LSR é composta por um docente nomeado como responsável pelo laboratório, por representantes dos professores do curso de Medicina que utilizam o laboratório, um membro da GEP/ HDT-UFT e por um técnico responsável pelo LSR.

§ 2º - À Comissão Coordenadora das atividades do LSR compete:

- a) Coordenar e desenvolver programas de utilização do laboratório juntamente com professores e profissionais que atuam no HDT-UFT;
- b) Incentivar e colaborar em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- c) Fazer levantamento estatístico da utilização do laboratório;
- d) Coordenar a atuação dos monitores juntamente com os professores ou profissionais;
- e) Promover avaliação do laboratório no processo de ensino-aprendizagem;
- f) Pesquisar novos equipamentos, materiais e programas a serem implantados nos laboratórios;
- g) Elaborar propostas que envolvam alterações para melhoria do regulamento;
- h) Divulgar para professores, funcionários e estudantes o regulamento de utilização do laboratório;
- i) Cumprir e zelar pelo cumprimento deste regulamento;
- f) Realizar reuniões sistemáticas;
- g) Acompanhar e planejar as manutenções dos equipamentos e da estrutura física;

§ 3º - Ao Técnico responsável pelo laboratório compete:

- a) Manter atualizado e organizar o controle de agendamento e de utilização do LSR;
- b) Prever o material necessário para realização das práticas e, na falta, solicitá-lo à Comissão Coordenadora do LSR;
- c) Zelar pela limpeza, organização, conservação e uso correto dos equipamentos e materiais;
- d) Assessorar os professores quando solicitado;
- e) Dirigir-se ao professor da disciplina em caso de dúvidas;
- f) Organizar pacotes de kits utilizados em aulas práticas,
- g) Restringir a entrada de pessoas portando pastas, bolsas, alimentos sólidos e líquidos nos ambientes do LSR;
- h) Orientar os alunos para o uso correto de equipamentos;
- i) Cumprir e zelar pelo cumprimento deste Regulamento;
- j) Seguir e garantir o cumprimento das normas relativas ao agendamento, às condições de acesso e permanência e às de biossegurança;



Tipo do Documento	REGULAMENTO	Regulamento/GEP.001 - Página 3/19	
Título do Documento	Regulamento do Laboratório de Simulação Realística do HDT- UFT	Emissão: 07/11/2022 Versão: 01	Próxima revisão:

- k) Comunicar imediatamente o responsável pela atividade o descumprimento das normas de utilização dos espaços e materiais;
- l) Reportar à chefia imediata quaisquer problemas em relação ao funcionamento dos equipamentos e materiais utilizados, bem como situação que configurem desrespeito às normas estipuladas no presente regulamento;
- m) Tratar com respeito os seus pares, os professores e alunos, em quaisquer dependências dos LSR.

Art. 6º - Os professores das atividades cujo desenvolvimento requer a realização de simulações devem:

I - Participar da reunião , junto à Comissão Coordenadora das atividades do LSR para planejamento de reserva do espaço e materiais que pretendem utilizar até 15 (quinze) dias após o início do semestre letivo e das atividades acadêmicas e da graduação e após graduação da área da saúde.

II – Confirmar, com o Técnico do Laboratório, a reserva do espaço e materiais solicitados;

III – Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento, assim como as normas de biossegurança pertinentes;

IV – Seguir os procedimentos de descarte de material conforme orientação da Comissão Coordenadora do LSR;

V – Os horários agendados para as atividades no LSR deverão ser seguidos rigorosamente, afim de não haver problemas com as próximas atividades agendadas;

VI – Manter o LSR devidamente organizado após utilização;

VII- contatar o responsável do Laboratório LSR para propor eventos internos e externos, que envolvam LSR ou qualquer equipamento ou material contido no mesmo;

VIII – Seguir as normas relativas às condições de acesso e permanência e ao uso correto dos equipamentos e materiais de simulação durante as práticas simuladas por si agendadas;

IX – Tratar com respeito os seus pares, os técnicos e alunos, em quaisquer dependências dos LSR;

X – Marcar previamente horário (mínimo uma semana) com técnico do laboratório para elaboração do cenário de prática simulada; O agendamento pode ser realizado via *google form* disponível: (<https://forms.gle/L1MfjNRqxLJHonYz7>);

XI - O e-mail com a solicitação de reserva do LSR deverá conter: nome completo do professor responsável, tema a ser abordado na aula prática e lista detalhada dos materiais e manequins que serão necessários para a realização da aula prática;

XII - Os empréstimos de materiais e manequins para uso fora das dependências do LSR deverão ser solicitados apenas se o número de ouvintes for maior que 20 pessoas e deverá ser realizado com no mínimo 48 horas de antecedência através do preenchimento do Termo de Responsabilidade para o Empréstimo de Materiais/Equipamentos (**Anexo 1**);

XIII- Os professores só poderão utilizar materiais, equipamentos ou qualquer dependência do LSR com o prévio agendamento das atividades, conforme orientações anteriores;

XIV - Solicitar aos estudantes/profissionais o cumprimento das Normas Gerais e Rotinas de Biossegurança do Laboratório de Habilidades que se encontra exposta no Laboratório



Tipo do Documento	REGULAMENTO	Regulamento/GEP.001 - Página 4/19	
Título do Documento	Regulamento do Laboratório de Simulação Realística do HDT- UFT	Emissão: 07/11/2022 Versão: 01	Próxima revisão:

(Anexo 2);

§ 1º - Para utilização do LSR, os professores devem ter participado das capacitações dos equipamentos e capacitação para atuação em simulação realística;

§ 2º - As alterações e reservas solicitadas à responsável do LSR após o prazo estipulado neste artigo estarão sujeitas à disponibilidade e espaço e material.

§ 3º - O docente é responsável por indicar quais alunos podem realizar atividades no LSR e pelas ações dos mesmos neste ambiente, o que inclui aulas práticas, monitorias e atividades das Ligas acadêmicas.

CAPITULO III DAS CONDIÇÕES DE ACESSO E PERMANÊNCIA

Art, 7º - O acesso aos laboratórios de Simulação Realística (LSR) é permitido a professores, alunos e profissionais de diversos níveis de formação que atuam nesta instituição (ensino técnico, graduação, residência médica e multiprofissional), desde que os espaços tenham sido previamente reservados para a realização das práticas simuladas, conforme indicado no capítulo anterior.

§ 1º É permitido o acesso voltado ao desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão universitária, bem como voltado às ações das ligas acadêmicas, desde que estes sejam vinculados ao HDT-UFNT, com a presença de um professor responsável e/ou técnico do laboratório. Nesta modalidade de acesso o agendamento deverá ser realizado por um ofício direcionado à Coordenação Curso de Medicina-UFNT ou Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP/HDT- UFNT, que tomarão as providências necessárias junto a Comissão Coordenadora do LSR.

§ 2º - É permitido o acesso de outros cursos da UFNT. Nesta modalidade de acesso o agendamento deverá ser realizado por um ofício direcionado à Coordenação Curso de Medicina- UFNT ou Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP/HDT- UFNT, que tomarão as providências necessárias junto a Comissão Coordenadora do LSR.

§ 3º - É permitido o acesso de visitantes com agendamento prévio, com a presença de um membro da Comissão de Organização de Atividades do LSR. Nesta modalidade de acesso o agendamento deverá ser realizado por um ofício direcionado à Coordenação Curso de Medicina- UFNT ou Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP/HDT- UFNT, que tomarão as providências necessárias junto a Comissão Coordenadora do LSR.

§ 4º - O acesso de alunos somente será possível na presença do professor responsável pela disciplina e / ou do técnico responsável pelo LSR.



Tipo do Documento	REGULAMENTO	Regulamento/GEP.001 - Página 5/19	
Título do Documento	Regulamento do Laboratório de Simulação Realística do HDT- UFT	Emissão: 07/11/2022 Versão: 01	Próxima revisão:

Art. 8º Os usuários do LSR devem apresentar-se uniformizados de acordo com o cenário de prática simulada.

Parágrafo único: Os professores e alunos deverão estar paramentados conforme a NR 32

Art. 9º - Não é permitido o acesso aos LSR com bolsas, mochilas, celulares, livros e canetas.

§ 1º - Os materiais de uso pessoal podem ser acondicionados em armários disponibilizados pelo HDT-UFNT ou na sala de aula 1 do LSR, sendo sua guarda de exclusiva responsabilidade do proprietário.

Art. 10º - Não é permitido alimentos de qualquer natureza, bebidas, cigarros em quaisquer dos ambientes do LSR.

Parágrafo único: Fimagens e fotografia serão realizadas sob autorização do profissional responsável pelo laboratório.

Art. 11º - Não é permitido manipular os equipamentos sem a prévia autorização dos professores e/ou equipe dos LSR.

Art. 12º - É proibida a entrada de pessoas externas durante a atividade de prática simulada.

Art. 13º - Não é permitida a entrada do aluno nas sessões de simulação após transcorridos 10 minutos do início das mesmas.

CAPÍTULO IV

DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO

Art. 13º - Todos os materiais de consumo bem como os kits necessários às diferentes práticas encontram-se armazenados na sala de almoxarifado e nos outros ambientes do LSR, sob responsabilidade da Comissão Coordenadora das atividades do LSR e técnicos de laboratório.

Art. 14º - Qualquer dano a todo e qualquer material permanente do LSR deve ser comunicado imediatamente pelo aluno ou professor responsável pela atividade ao técnico de laboratório para as devidas providencias junto ao Responsável do Laboratório.



Tipo do Documento	REGULAMENTO	Regulamento/GEP.001 - Página 6/19	
Título do Documento	Regulamento do Laboratório de Simulação Realística do HDT- UFT	Emissão: 07/11/2022 Versão: 01	Próxima revisão:

Parágrafo único – Caso o dano seja provocado por utilização inadequada dos equipamentos, o responsável deverá responder financeiramente pela reposição dos itens avariados.

Art.15º - Não é permitido retirar/mudar materiais e equipamentos do lugar em que se encontram sem a devida autorização da Comissão Coordenadora das Atividades do LSR.

Art. 16º - Todas e qualquer necessidade de manutenção e/ou conserto decorrente de qualquer dano deverá ser imediatamente comunicada ao Responsável do Laboratório para as devidas providências.

Art. 17º - A limpeza e a manutenção dos equipamentos é de responsabilidade do técnico do laboratório e da Comissão Coordenadora das Atividades do LSR (conforme orientações no anexo II).

CAPÍTULO V

DOS DIREITOS , DEVERES E NORMAS DISCIPLINARES DO ESTUDANTE

Art. 18º - Constituem direitos dos estudantes, durante as atividades acadêmicas nos LSR:

I – utilizar as instalações a si destinadas, mediante autorização prévia;

II – ter à sua disposição os materiais e equipamentos adequados à atividade planejada, desde que os mesmos tenham sido previamente solicitados e estejam na atividade prevista;

III – Ter acesso ao presente regulamento e às normas de utilização e de segurança dos materiais e equipamentos dos LSR.

Art. 19º - Todos os estudantes ou profissionais de saúde do HDT-UFNT, devem zelar pelo bom uso e conservação dos equipamentos, móveis e materiais e materiais disponibilizados nos LSR, assim como por sua organização e conservação.

Art. 20º Compete aos estudantes ou profissionais de saúde do HDT-UFNT:

I - Os estudantes ou profissionais dos diversos setores poderão utilizar os laboratórios desde que acompanhados e/ou orientados por professor do curso e/ou técnico responsável pelo laboratório;

II - É obrigatório o uso de jaleco branco e, quando necessário, vestimentas adequadas para a prática, durante a permanência no laboratório;



Tipo do Documento	REGULAMENTO	Regulamento/GEP.001 - Página 7/19	
Título do Documento	Regulamento do Laboratório de Simulação Realística do HDT- UFT	Emissão: 07/11/2022 Versão: 01	Próxima revisão:

III- Zelar pela limpeza, organização, conservação e uso correto dos equipamentos e materiais;

IV - Ao final de cada aula deixar o material e o ambiente limpos e organizados;

V - Proibido fumar e fazer uso de alimentos;

VI- Comportar-se de forma ética e respeitosa;

VII - Cumprir e zelar pelo cumprimento deste regulamento.

CAPÍTULO VI

DAS RESPONSABILIDADES FINAIS:

Art. 21º - O presente Regulamento pode ser alterado a qualquer momento, como vistas a introduzir melhorias no funcionamento do LSR;

Art. 22º - As normas neste documento passam a vigorar nesta data, com aprovação da Coordenação do Curso de Medicina - UFNT/Gerência de Ensino e Pesquisa do HDT-UFNT.

Araguaina, 29/08/2022.



Tipo do Documento	REGULAMENTO	Regulamento/GEP.001 - Página 8/19	
Título do Documento	Regulamento do Laboratório de Simulação Realística do HDT- UFT	Emissão: 07/11/2022	Próxima revisão:
		Versão: 01	

Referências:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA/CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR NORTE DO RIO GRANDE DO SUL (UFSM/CESNORS).

Regulamento do Laboratório de Enfermagem – LABENF. Ministério da Educação.

Curso de Enfermagem, set., 2010.

1. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	24/08/2022	Elaboradores : Regiane de Oliveira Alves Chefe da Unidade de e-saúde Gabriela Carneiro Aguiar Enfermeira Técnica Responsável pelo LSR

Permitida

Elaboração: Regiane de Oliveira Alves Gabriela Carneiro Aguiar	
Validação	Data: ____/____/____
Aprovação	Data:

a

reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte

Tipo do Documento	REGULAMENTO	Regulamento/GEP.001 - Página 9/19	
Título do Documento	Regulamento do Laboratório de Simulação Realística do HDT- UFT	Emissão: 07/11/2022	Próxima revisão:
		Versão: 01	

ANEXOS

Sala 1: Sala de armazenamento dos Simuladores Manuais



Sala 2: Simuladores Harwey e SIMAN ALS



Tipo do Documento	REGULAMENTO	Regulamento/GEP.001 - Página 10/19	
Título do Documento	Regulamento do Laboratório de Simulação Realística do HDT- UFT	Emissão: 07/11/2022 Versão: 01	Próxima revisão:

Sala 3: simuladores SIMAN ALS e SIMAN 3G PLUS



Sala de aula: Sala com capacidade média de 12 alunos



Anexo

Tipo do Documento	REGULAMENTO	Regulamento/GEP.001 - Página 11/19	
Título do Documento	Regulamento do Laboratório de Simulação Realística do HDT- UFT	Emissão: 07/11/2022	Próxima revisão:
		Versão: 01	

LITTLE BABY QCPR



- Bebê de três meses;
- Compressões;
- RCP;
- Asfixia infantil (Remoção de corpo estranho).

Tipo do Documento	REGULAMENTO	Regulamento/GEP.001 - Página 12/19	
Título do Documento	Regulamento do Laboratório de Simulação Realística do HDT- UFT	Emissão: 07/11/2022	Próxima revisão:
		Versão: 01	

LITTLE JUNIOR



- Compressões;
- Treinamento de RCP em crianças;
- Anatomias reais de pontos de referência com as características essenciais para a prática de técnicas de RCP;

LITTLE ANNE QCPR



- Simulador de RCP;

Tipo do Documento	REGULAMENTO	Regulamento/GEP.001 - Página 13/19	
Título do Documento	Regulamento do Laboratório de Simulação Realística do HDT- UFT	Emissão: 07/11/2022	Próxima revisão:
		Versão: 01	

- Manequim adulto / torso;
- Avaliação de profundidade, liberação do tórax, taxa e quantidade de ventilações.

CABEÇA DE INTUBAÇÃO ADULTO



- Simula de forma realista as vias aéreas adultas, e a parte superior do torso e a cabeça;
- Demonstração e pratica de técnicas de sucção, ventilação e intubação;
- Pode ser usado para demonstrar broncoscopia das vias aéreas superiores e intubação endotraqueal guiada por broncoscopia.

MANEQUIM SIMULADOR DE INTUBAÇÃO ADULTO ELETRÔNICO - SDORF SCIENTIFIC

Tipo do Documento	REGULAMENTO	Regulamento/GEP.001 - Página 14/19	
Título do Documento	Regulamento do Laboratório de Simulação Realística do HDT- UFT	Emissão: 07/11/2022 Versão: 01	Próxima revisão:



- Simulador de intubação e sondagem em adultos;
- Possui display eletrônico com luzes que indicam: Intubação Traqueal, Sondagem Esofágica, Pressão excessiva nos dentes, Sons diferentes de alerta.

MANEQUIM SIMULADOR DE INTUBAÇÃO BEBÊ - SDORF SCIENTIFIC



- Intubação: Oro-traqueal;
- Sondagem: Naso e Oro-esofágica;
- Manobra de Selick;

Tipo do Documento	REGULAMENTO	Regulamento/GEP.001 - Página 15/19	
Título do Documento	Regulamento do Laboratório de Simulação Realística do HDT- UFT	Emissão: 07/11/2022 Versão: 01	Próxima revisão:

- Identificação da região para traqueostomia.

SIMULADOR DE ACESSO VENOSO CENTRAL



- Treinamento em Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS), Suporte de Vida Avançado no Trauma (ATLS) e no acesso venoso central
- Apresenta dimensões de um adulto e é apresentado na forma de torso.

SIMULADOR HARVEY



- Simulador de paciente cardiopulmonar;

Tipo do Documento	REGULAMENTO	Regulamento/GEP.001 - Página 16/19	
Título do Documento	Regulamento do Laboratório de Simulação Realística do HDT- UFT	Emissão: 07/11/2022 Versão: 01	Próxima revisão:

- Simula doenças cardíacas com o toque de um botão, variando pressão arterial, pulsos, sons cardíacos, sopros e sons respiratórios.
- Áreas de sons respiratórios;
- Área de ausculta cardíaca;
- Impulsos gerados digitalmente;
- Amplitudes e intensidades modificáveis.

SIMULADOR SIMMAN ALS



- Treinamento baseado em cenários;
- Gerenciamento das vias aéreas;
- Avaliação da Respiração;
- Ausculta;
- Interpretação de ECG;
- Desfibrilação;
- Complicações das Vias Aéreas;
- Recursos de Respiração;
- Complicações de Respiração;
- Recursos cardíacos;

Tipo do Documento	REGULAMENTO	Regulamento/GEP.001 - Página 17/19	
Título do Documento	Regulamento do Laboratório de Simulação Realística do HDT- UFT	Emissão: 07/11/2022	Próxima revisão:
		Versão: 01	

- Recursos de circulação;
- Cateterismo de Foley sem produção de urina;
- Monitorização do paciente.

SIMULADOR SIMMAN 3G



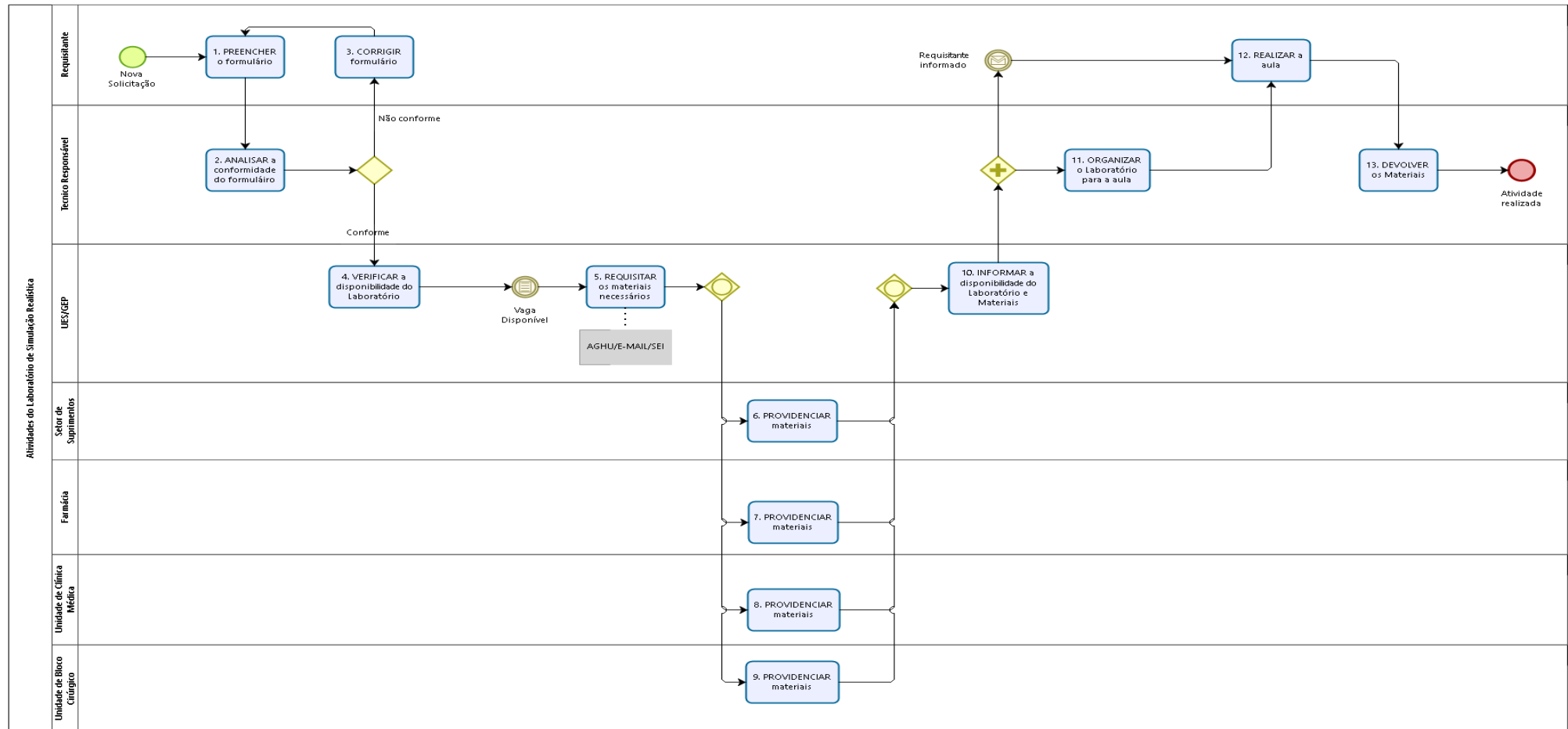
- Treinamento avançado em procedimentos de atendimento de emergência;
- Treinamento baseado em cenários;
- Capaz de exibir uma ampla variedade de sintomas fisiológicos e neurológicos;
- Capaz de reproduzir reações farmacológicas a mais de 145 medicamentos;
- Monitoração do paciente.

Observação: estes simuladores não permitem a realização de cateterismo nasogástrico ou nasoenteral e a realização de punção venosa.

Tipo do Documento	REGULAMENTO		Regulamento/GEP.001 - Página 18/19	
Título do Documento	Regulamento do Laboratório de Simulação Realística do HDT- UFT	Emissão: 24/08/2022	Versão: 01	Próxima revisão:

Atividades do Laboratório de Simulação Realística

Autor: regiane.aves
Versão: 1.0
Descrição:



Tipo do Documento	REGULAMENTO	Regulamento/GEP.001 - Página 19/19	
Título do Documento	Regulamento do Laboratório de Simulação Realística do HDT- UFT	Emissão: 07/11/2022 Versão: 01	Próxima revisão:

1. Solicitação realizada pelo requerente (docente, discente, profissional da saúde), onde ele deve preencher o formulário Agendamento do Laboratório de Simulação Realística HDT-UFT (Disponível: <https://forms.gle/L1MfjNRqxLJHonYz7>).
2. Análise do formulário em relação à conformidade do preenchimento das informações.
3. Caso não esteja em conformidade: ocorre pausa do processo e o solicitante deve realizar a correção do formulário;
4. Caso esteja em conformidade: O GEP verifica a disponibilidade do LSR;
5. Havendo vaga disponível, o GEP requisita aos setores do HDT/UFT o material necessário para a atividade;
6. Liberação de materiais pela Unidade de Bloco Cirúrgico;
7. Liberação de materiais pela Unidade de Clínica Médica;
8. Liberação de materiais pelo Setor de Farmácia Hospitalar;
9. Liberação de materiais pelo Setor de Hotelaria Hospitalar;
10. O GEP informa por E-mail ao solicitante a disponibilidade do LSR e materiais para a atividade;
11. A técnica responsável pelo LSR organiza o ambiente para a realização da atividade (simuladores, equipamentos e materiais de consumo);
12. Realização da atividade propriamente dita;
13. A técnica responsável pelo LSR finaliza este processo com a devolução dos materiais que foram emprestados pelos setores do HDT/UFT.

ANEXO II

NORMAS GERAIS E ROTINAS DE BIOSSEGURANÇA DO LABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO REALÍSTICA DO HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS (HDT-UFNT):

- a) As normas seguem o estipulado pela legislação do uso de equipamento de proteção individual (EPI);
- b) Os materiais perfuro-cortantes e equipamentos elétricos devem ser utilizados de forma adequada a fim de evitar acidentes;
- c) Lavar as mãos e usar luvas de procedimento no manuseio de manequins e materiais;
- d) Não entrar com caneta, lápis, papéis coloridos ou algum outro material que possa manchar os simuladores, pois estas manchas não saem;
- d) Uso obrigatório de jaleco branco e crachá;
- e) Não é permitido consumir qualquer tipo de alimento ou bebida na dependência do laboratório (à exceção de água, em garrafas plásticas);
- f) Agendar horários para o uso do Laboratório com 48 horas de antecedência do horário desejado através do E-mail da Coordenação do laboratório (labsimulacao@ufnt.edu.br);
- g) Atividades das Ligas acadêmicas e Monitoria nas salas 2 e 3 com utilização dos simuladores eletrônicos poderão ocorrer em grupos de até 4 alunos com a presença da técnica responsável pelo LSR, sendo que procedimentos mais complexos (cricotireoidostomia, uso do desfibrilador e eletrocardiograma) não podem ser executados nestes momentos, demanda que deve ser solicitada pelo docente responsável pela Liga ou disciplina;
- h) A solicitação de simuladores e materiais para empréstimo fora das dependências do LSR deverá ser feita apenas quando o público-alvo da aula prática for maior que 20 pessoas e com 48 horas de antecedência do horário desejado;
- i) Caso seja necessário pegar algum material emprestado das alas do hospital, situação que deve ser evitada, é necessário: enviar solicitação ao E-mail; no momento de entrega do equipamento, observar as condições de uso do mesmo; higienizar o equipamento antes da devolução para o setor e devolver imediatamente para o setor de origem após o término do procedimento.
- j) Guardar bolsas e mochilas na sala de aula 1 do LSR;
- k) Não retirar nenhum material pertencente ao laboratório, somente mediante autorização;
- l) Zelar pela limpeza, organização, manutenção e bom funcionamento do laboratório;
- m) Respeitar o horário de início e término das aulas, evitar sair da sala durante o procedimento.

- n) Retirar e devolver a chave após uso do Laboratório na GEP;
- o) Preencher corretamente a ficha de controle de atividades;
- p) Comunicar a Coordenação do LSR/ GEP caso houver necessidade de manutenção dos materiais do laboratório.
- q) Pessoas estranhas ao Hospital de Doenças Tropicais só poderão frequentar o laboratório com autorização da Coordenação do Laboratório e/ou Gerência da GEP;
- q) Aspectos não previstos neste regulamento serão discutidos e definidos pelo Coordenador do Laboratório e/ou pela gerente da GEP.
- r) Em caso de acidente com materiais perfuro-cortantes durante as aulas práticas no laboratório de habilidades (treinamento de punção venosa, intramuscular, subcutânea), comunicar o fato à Coordenação do Laboratório de Habilidades e ao SOST – Saúde Ocupacional e Segurança. As normas seguem o estipulado pela legislação do uso de equipamento de proteção individual (EPI);

ANEXO 1

**TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA EMPRESTIMO DE MATERIAIS/
EQUIPAMENTOS**

Eu,SIAPE/identidade/
matricula nº-----, lotado no (Departamento, Instituição, curso ou Setor)
-----Telefone: -----, assumo a responsabilidade pelo zelo,
preservação e bom uso da sala, dos materiais e equipamentos, no dia---/---/-----no
horário das-----h até as-----h.

Estou ciente de que qualquer dano no referido equipamento e sala deverá ser imediatamente comunicado à Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP). Caso, tais prerrogativas não sejam cumpridas, as respostas legais e custos referentes aos equipamentos extraviados ou danificados ficarão sob meu encargo. Marcar os equipamentos:

DATASHOW NOTBOOK

SIMULADORES. Descrição: -----

EQUIPAMENTOS / MATERIAIS QUE POSSAM SER UTILIZADOS PARA TREINAMENTOS COM OS SIMULADORES. Descrição-----

Empréstimo em: ____/____/____

Assinatura